



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br  
**CONTRATO - SECOP/DVCC/SGC**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022-FUNJEAM**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO - ESPECIALIZADOS** que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e o **INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 185-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o **INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO EXTREMO SUL - IESES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.249.290/0001-74, estabelecida na Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, à Rua Lídio Antônio de Matos, nº 358, Sala 02, Bairro: Kobrasol, neste ato representada pelo Sr. **GILSON LUIZ LEAL DE MEIRELES**, brasileiro, professor, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 84955 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 002.269.209-68, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da dispensa de licitação, conforme portaria nº 4066/2022-PTJ, a qual foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XV, Edição nº 3443, Caderno Administrativo, em 21/11/2022, à pág. 6, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital SEI nº 2022/000017241-00-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução do Concurso Público para provimento e remoção das Serventias Extrajudiciais do Estado do Amazonas, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**1.1.1.** O detalhamento de vagas, etapas do concurso e os locais de prova constarão do Edital específico do concurso.

**1.1.2.** O fornecimento de materiais e os serviços técnicos especializados referidos nesta cláusula serão prestados conforme consta na Proposta de Prestação de serviços da CONTRATADA, que passa a integrar este instrumento.

**1.1.3.** As provas serão aplicadas nas datas prováveis indicadas no Cronograma do Concurso e no Edital.

**1.1.4.** Das vagas oferecidas no presente concurso, será definido um percentual de 2/3 (dois terços) aos candidatos a provimento e 1/3 (um terço) aos candidatos por remoção.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** O presente Contrato decorreu da dispensa de licitação, efetuada por meio da portaria nº 4066/2022-PTJ, a qual foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XV, Edição nº 3443, Caderno Administrativo, em 21/11/2022, à pág. 6, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**3.1.** O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO**

**4.1.** Este Contrato vincula-se a portaria nº 4066/2022-PTJ, ao Termo de Referência e à Proposta da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo mencionado no preâmbulo que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**5.1.** Os serviços serão prestados sob a forma de execução indireta mediante empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

**6.1.** Os serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público deverão ser executados de forma completa e eficiente, em conformidade com o disposto no Termo de Referência e na Proposta Técnica da CONTRATADA, a fazer parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de sua transcrição, a legislação aplicável à espécie, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**6.2.** As provas serão aplicadas na data indicada no Cronograma de Atividades a ser acordado entre as partes e com algumas datas inseridas no Edital do concurso.

**6.3.** O cargo de que trata o objeto deste Contrato, bem como as especificações constarão do Edital do concurso.

**6.4.** A execução dos serviços se iniciará na data da assinatura do presente contrato e obedecerá aos prazos e às datas fixados no Cronograma das Atividades.

**6.5.** As provas para o concurso para provimento e remoção das Serventias Extrajudiciais do Estado do Amazonas deverão obedecer, no que couber, as etapas e formas de avaliação constantes na Resolução nºs

80 e 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste instrumento.

**6.6.** A **CONTRATADA** aplicará provas contendo questões abrangendo exclusivamente o conteúdo programático constante do Edital.

**6.7.** As provas serão elaboradas por bancas examinadoras altamente especializadas, responsáveis pela avaliação das competências e das habilidades dos candidatos que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e privilegiando a reflexão sobre memorização e a qualidade e a quantidade.

**6.8.** As provas serão impressas em ambientes de alta segurança e envelopadas em sacos plásticos opacos, selados por sala de aplicação. As provas serão ainda, acondicionadas em pacotes lacrados e armazenadas em local de segurança até entrega nos locais de aplicação, onde serão depositadas, também em local de segurança até a saída das mesmas para os locais de prova, assegurando-se, assim, o sigilo absoluto e indispensável a tal evento.

**6.9.** Os recursos interpostos pelos candidatos contra os gabaritos oficiais preliminares serão admitidos na página eletrônica da Contratada na internet, obedecendo aos procedimentos dispostos no edital.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. Compete ao CONTRATANTE:**

- a)** Elaborar, em conjunto com a **CONTRATADA**, todos os Editais e Comunicados pertinentes ao Concurso Público;
- b)** Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como número de vagas, descrição dos cargos, remuneração, requisitos para provimento e, ainda, disponibilizar a **CONTRATADA** toda a legislação atinente ao concurso;
- c)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d)** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e)** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f)** Efetuar o pagamento à empresa **CONTRATADA**, mediante valor estipulado, dentro do prazo estabelecido;
- g)** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no contrato;
- h)** Publicar, às suas expensas, no Diário da Justiça Eletrônico, os Editais de Abertura de inscrições; de Convocação para as provas; de Convocação para apresentação dos títulos de Resultados das provas; de Homologação e demais pertinentes aos Concursos Públicos;
- i)** Promover a divulgação do edital do concurso em diferentes mídias, como internet e em jornais de grande circulação;
- j)** Ajustar, em conjunto com a **CONTRATADA**, as mudanças nos procedimentos e nos conteúdos programáticos definidos no Edital, quanto à atualização de legislação, acordos

internacionais, normativos e demais instrumentos que alterem os referidos programas, que ocorrerem entre a publicação do Edital e a data de realização das provas;

**k)** Articular-se com a **CONTRATADA**, quanto às datas relativas às atividades constantes deste contrato, para o cumprimento do respectivo calendário dos concursos;

**l)** Responsabilizar-se pela execução das fases subsequentes ao concurso, cabendo à **CONTRATADA** dar a assessoria necessária nessas fases;

**m)** Impedir que terceiros, que não seja a empresa **CONTRATADA**, efetuem os serviços prestados, ressalvadas as situações autorizadas neste instrumento;

**n)** Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela Contratada;

**o)** Exigir durante a vigência do contrato a comprovação de manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**p)** Informar à **CONTRATADA**, com antecedência, a data de homologação do Concurso Público;

**q)** Homologar o concurso;

**r)** **Observar todas as demais disposições incluídas no Termo de Referência.**

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **8.1. Caberá à CONTRATADA:**

**a)** Receber e processar as inscrições;

**b)** Deferir e indeferir as inscrições;

**c)** Deferir e indeferir, preliminarmente e definitivamente, as inscrições para concorrer à reserva de vagas à pessoas Portadoras de Necessidades Especiais e negros;

**d)** Deferir e indeferir os pedidos de condições especiais de prova;

**e)** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

**f)** Prestar auxílio operacional na elaboração das provas de seleção (escritas e oral), revisão, aplicação, julgamento, correção e avaliação das respostas dos candidatos para fins de definição da ordem de classificação;

**g)** Prestar informações sobre o certame;

**h)** Elaborar planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação do **TJAM**, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente à:

**h.1)** elaboração de editais, sendo esses submetidos à apreciação do **CONTRATANTE**;

**h.2)** inscrições de candidatos, inclusive para reserva de vagas;

**h.3)** Cadastramento dos candidatos;

**h.5)** seleção dos profissionais que comporão a equipe de apoio banca examinadora (inclusive demonstrando a participação de mulheres nas fases do concurso);

**h.6)** critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas;

**h.7)** confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta;

**h.8)** divulgação do edital reprodução dos materiais;

**h.9)** logística para a aplicação das provas;

- h.10)** reserva e organização dos locais de provas;
  - h.11)** aplicação das provas;
  - h.12)** métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas;
  - h.13)** treinamento de profissionais que aplicarão as provas no dia da realização do concurso público;
  - h.14)** avaliação das provas;
  - h.15)** divulgação dos resultados das provas;
  - h.16)** encaminhamento de recursos;
  - h.17)** apreciação preliminar dos recursos;
  - h.18)** serviços de informação e apoio aos candidatos, disponibilizando, via internet, telefone e/ou pessoalmente, em todas as etapas dos concursos, pessoal treinado para orientar os candidatos e dar todas as informações relativas ao Concurso;
- 
- i)** Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
  - j)** Designar responsáveis pela instauração e condução do processo seletivo;
  - k)** Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
  - l)** Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição, inclusive com tradução em libras e provas em braille, se necessário;
  - m)** Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual;
  - n)** Apresentar ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, dentro dos prazos estabelecidos, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso;
  - o)** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
  - p)** Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
  - q)** Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.
  - r)** Solicitar a prévia e expressa aprovação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas;
  - s)** Assegurar todas as condições para que o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas fiscalize a execução do contrato;
  - t)** Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa;
  - u)** Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no concurso, mantendo o seu conteúdo no mais integral e absoluto sigilo, tornando-o inacessível a toda e qualquer pessoa que venha a ter envolvimento direto ou indireto no processo, bem como mantendo processo interno suficiente para manter a segurança da inviolabilidade das questões a

serem aplicadas. O processo de recebimento dos arquivos digitais para impressão deverá obedecer rigoroso controle de inviolabilidade do seu conteúdo, de forma a impedir o sucesso de qualquer tentativa de obtenção de cópia, total ou parcial, que venha (m) a tornar pública(s) a(s) questão(ões);

**v)** Providenciar pessoal para segurança e aplicação das provas, locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação das provas;

**x)** Coordenar, sob sua inteira responsabilidade, a aplicação e correção das provas objetiva, discursiva e a fase de títulos;

**z)** Assegurar vista da prova individualizada e corrigida (gabarito ou espelho da prova), por sistema informatizado, ao candidato que desejar recorrer;

**aa)** Receber, analisar e responder aos recursos administrativos interpostos por candidatos;

**ab)** Entregar o resultado de todas as provas ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

**ac)** Promover a divulgação do concurso.

**ad)** Obedecer rigorosamente ao cronograma do Concurso.

**ae)** Zelar pelas condições de segurança e pela integridade física dos candidatos nos locais de prova durante toda a realização.

**af)** Deverão ser proibidos, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, a exemplo de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, 'Pager', gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

**ag)** Fornecer à Comissão de Concurso, em meio magnético, estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados, bem como a listagem dos candidatos:

**ag.1)** aprovados no concurso por critério de ingresso e ordem de classificação, contendo o número da inscrição e a nota final, para fins de homologação e publicação do resultado final;

**ag.2)** inscritos, em ordem alfabética, por critério de ingresso, número do CPF, data de nascimento, observação quanto à situação do candidato (aprovado, não aprovado ou faltante), número de acertos na prova objetiva, pontuação na prova discursiva, média e classificação (esta, se aprovado);

**ag.3)** aprovados, em ordem classificatória, por critério de ingresso, número de inscrição, data de nascimento, número de acertos na prova objetiva, pontuação na prova discursiva, média e classificação;

**ag.4)** aprovados, em ordem classificatória, por critério de ingresso, número da inscrição, endereço, bairro, CEP, município, UF, telefone e e-mail;

**ag.5)** aprovados que concorreram na condição de reserva de vagas (portadores de necessidades especiais e negros), em listagem distinta, em ordem classificatória, por critério de ingresso, número da inscrição, endereço, bairro, CEP, município, UF, telefone e e-mail, juntamente com a documentação de inscrição de cada candidato.

**ah)** Caberá à **CONTRATADA** analisar o preenchimento dos requisitos necessários à comprovação das inscrições dos candidatos que optarem pela reserva de vagas, responsabilizando-se pelo deferimento/indeferimento das mesmas.

**ai)** Garantir um banco de dados com as gravações de áudio e/ou vídeo de cada candidato na fase da prova oral, fornecendo cópias dos arquivos quando requeridas, para viabilizar oportuno pedido de revisão e subseqüente recurso.

**aj)** Disponibilizar, em site próprio, formulários eletrônicos para a realização das inscrições e registro de eventuais recursos, pelos candidatos.

**ak)** Submeter os locais de prova à Comissão de Concurso, para aprovação quanto aos aspectos de localização, fácil acesso e o que mais ao assunto estiver relacionado.

**al)** Dedicar-se exclusivamente, no dia da aplicação das provas, ao concurso de que trata o Termo de Referência, não contratando a realização de qualquer outro evento, com instituição pública ou privada, para a mesma data.

**am)** A **CONTRATADA** deverá adotar para todas as fases do concurso, inclusive na Prova Oral, composição paritária de gênero na formação das Comissões Organizadoras e das Bancas Examinadoras do respectivo concurso público.

**an)** Apresentar, em observância às disposições do inciso XIII, do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93, as informações e/ou os documentos listados abaixo:

**an.1)** Nota Fiscal/Fatura;

**an.2)** Comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

**an.3)** Comprovação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**an.4)** Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011.

**ao)** Atender a todos os critérios de sustentabilidade previstos no item 19 do Termo de Referência.

**ap) Observar todas as demais disposições incluídas no Termo de Referência.**

## **CLÁUSULA NONA – DO SIGILO DAS PROVAS**

**9.1.** Compete à **CONTRATADA** manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, se decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou de Bancas Examinadoras por ela constituídas.

**9.2.** Face à impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, pager, etc., a **CONTRATADA** em constatando eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá exclusivamente à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s), sendo tal procedimento restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela **CONTRATADA** para evitar tais ocorrências.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO E DEMAIS FORMAS DE CUSTEIO**

**10.1.** Pelos serviços executados, o **CONTRATANTE** pagará o valor global de **R\$ 746.800,00 (Setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, cujo desembolso se dará na forma do cronograma constante no Anexo I.

**10.1.1.** Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados.

**10.2.** O custeio dos serviços especializados objeto deste contrato e discriminados nos Editais dos Concursos será realizado, também, com a arrecadação dos valores das inscrições efetuadas pelos candidatos.

**10.3.** Pelo objeto contratual executado, a **CONTRATANTE** pagará um valor fixo para um quantitativo de até 750 (setecentos e cinquenta) inscrições efetivadas.

**10.4.** Considera-se como inscrição efetivada a inscrição paga e aquela cuja isenção tenha sido deferida.

**10.5.** Efetivadas acima de 750 (setecentas e cinquenta) inscrições, a **CONTRATANTE** pagará os valores observando-se a faixa de inscritos.

**10.6.** O custo variável unitário para as inscrições efetivadas acima do quantitativo mencionado no item anterior será no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

**11.1.** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903948, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual, Nota de Empenho 2022NE0003279, de 21/11/2022, no valor de R\$ 209.707,20 (Duzentos e nove mil, setecentos e sete reais e vinte centavos).

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** conforme cronograma do **ANEXO I**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato – em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pelo **CONTRATANTE**.

**12.2.** A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos previstos no subitem 8.1, alínea “nn”, deste Contrato e Documento de Arrecadação – DAR pago, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

**12.3.** Os documentos aludidos no parágrafo anterior apresentados em desacordo com o estabelecido neste instrumento, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o seu pagamento, serão devolvidos à **CONTRATADA** e, neste caso, o prazo previsto no subitem 12.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

**12.3.1.** Os documentos mencionados no subitem 12.2 deverão ser apresentados mensalmente perante a **Divisão de Contratos e Convênios da CONTRATANTE**, localizada à Avenida André Araújo, Ed. Des. Arnaldo Péres, Prédio Anexo, Térreo, Aleixo, Manaus/AM.

**12.3.2.** A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no subitem 12.2 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação da penalidade prevista na Cláusula Vigésima Terceira, subitem 19.1, alínea “b.5”, deste Contrato.

**12.3.3.** O recebimento definitivo do serviço não exclui as responsabilidades civis e penais da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**13.1.** O prazo de **vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**14.1.** Para a execução do presente Contrato não será exigida prestação de garantia, nos termos do art. 56, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

**15.1.** Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por gestor designado, excetuadas as fases de planejamento, elaboração, impressão, empacotamento, correção, aplicação, segurança e guarda do material.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

**16.1.** O pessoal que vier a ser contratado ou escalado para trabalhar nos concursos públicos objeto deste instrumento não manterá com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo de natureza empregatícia, ficando os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, tributários e comerciais a cargo da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA COMUNICAÇÃO REGULAR ENTRE AS PARTES**

**17.1.** No decorrer da vigência deste Instrumento não serão levadas em consideração as comunicações verbais entre as partes, ressalvadas as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência.

**17.2.** Ressalvado o disposto no subitem anterior, todas as comunicações entre as partes que digam respeito à execução deste Contrato serão consideradas como suficientes, se feitas por escrito e entregue no Protocolo Administrativo da **CONTRATANTE** e ou da **CONTRATADA**, ou por qualquer outro meio que comprove o recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES**

**18.1.** A **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração da **CONTRATANTE**, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa de:

**b.1)** 0,05% calculado sobre o valor total do contrato, nos casos em que a **CONTRATADA**:

**b.1.1)** recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização. Aplicada por ocorrência e por dia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

**b.1.2)** deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador. Aplicada por ocorrência;

**b.2)** 0,05% ao dia, calculado sobre o valor total do contrato, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração da **CONTRATANTE**, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

**b.3)** 1,0% calculado sobre o valor total do contrato, no caso de suspensão ou interrupção dos serviços contratados, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito. Aplicada por dia, limitada a incidência a 05 (cinco) dias;

**b.4)** 2,0% calculado sobre o valor total do contrato, no caso de permitir situação que crie a possibilidade de violação do sigilo das provas, conforme previsto no presente instrumento e Termo de Referência. Aplicada por ocorrência;

**b.5)** 10% calculado sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

**b.6)** 1,0% calculado sobre o valor total do contrato, por ocorrência não prevista nos itens referentes às multas acima mencionadas, calculado sobre o valor total das inscrições, caso não sejam cumpridas quaisquer dos itens do Termo de Referência.

**c)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Amazonas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**18.2.** As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**18.3.** A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

**18.4.** As penalidades, previstas nas alíneas “c” e “d”, do subitem 19.1, também poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, nos casos em que essa tenha sofrido condenação definitiva por fraude no recolhimento de tributos, prática de ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública.

**18.5.** Se a **CONTRATADA** não recolher o valor da multa que lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada automaticamente, ou ajuizada a dívida, consoante o § 3º do art. 86 e § 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**18.6.** Na inexistência ou insuficiência de pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, incorrendo a **CONTRATADA** nas sanções previstas, esta será comunicada da abertura de instrução acerca da aplicação de penalidade, podendo manifestar-se sobre a matéria, objeto do procedimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**18.7** Apresentada a manifestação ou esgotado o prazo previsto no subitem anterior e, no caso de indeferimento das alegações, a autoridade competente aplicará a penalidade cabível, respeitando os direitos previstos na legislação aplicável à espécie.

**18.8.** Caso o valor da multa não seja passível de inscrição em dívida ativa, sujeitar-se-á a **CONTRATADA** à aplicação de outra penalidade, respeitando-se em qualquer hipótese, o devido processo legal.

**18.9.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior, desde que apresentado documento contemporâneo às suas ocorrências.

**18.10.** A **CONTRATADA**, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução do objeto, total ou parcialmente, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, e em documento contemporâneo à sua ocorrência, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

**18.11.** O período de interrupção dos serviços, decorrentes de eventos caracterizados como caso fortuito ou força maior, será acrescido ao prazo contratual.

**18.12.** Durante o período impeditivo, definido no subitem anterior, as partes suportarão suas respectivas perdas, independentemente.

**18.13.** Se a razão impeditiva ou suas causas perdurarem por período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, qualquer uma das partes poderá notificar à outra, por escrito, sobre o interesse no encerramento do contrato, sob condições idênticas às estipuladas no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**19.1.** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**19.2.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

I. Atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

II. O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

**19.3.** Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**20.1.** Não será permitida a subcontratação total do objeto deste contrato, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para essa finalidade.

**20.2.** Nos casos de subcontratação parcial, o que se dará somente mediante autorização expressa do **CONTRATANTE** e para os serviços que por sua especialização requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados, a **CONTRATADA** deverá supervisionar e coordenar os trabalhos da subcontratada, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos serviços, cumprimento dos prazos de execução e demais atos.

**20.2.1.** Será permitida a subcontratação apenas para as seguintes etapas:

- a) Recebimento do valor da inscrição pela instituição bancária e internet;
- b) Fornecimento de alimentação para o pessoal envolvido na aplicação das provas;
- c) Transporte de material e pessoal para os locais da aplicação das provas;
- d) Despacho aéreo das provas.

**20.3.** A aceitação pelo **CONTRATANTE** de qualquer subcontratação não isentará a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas na forma deste contrato, permanecendo a **CONTRATADA** integralmente responsável perante o **CONTRATANTE** pelos serviços executados por suas subcontratadas.

**20.4.** A subcontratada indicada deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**21.1.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**21.2.** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**21.3.** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**21.4.** A **CONTRATADA** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **CONTRATANTE**.

**21.5.** A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar ao **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de

destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE**

22.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

23.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo, inclusive quitação de impostos federais, estaduais e municipais, bem como o Certificado de Regularidade dos órgãos previdenciários públicos, a que estiver vinculado.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL**

24.1. Constitui, também, cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços, excetuada a hipótese prevista no art. 78, inciso XV, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO DO CONTRATO**

25.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus/AM, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Manaus/AM, 28 de novembro de 2022.

Assinado digitalmente

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

**CONTRATANTE**

Assinado digitalmente

Sr. **GILSON LUIZ LEAL DE MEIRELES**

Responsável legal pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Assinado digitalmente

**KARLA BEATRIZ LIMA PINTO**

Secretária

Assinado digitalmente

**ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**

Assistente Judiciário TJAM

**ANEXO I****CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

<b>Etapas de execução</b>	<b>Percentual de desembolso</b>
Publicação do Edital de Abertura	20%
Envio do Relatório Final de Inscritos	20%
Aplicação das Provas Objetivas	20%
Aplicação das Provas Orais	20%
Envio do Resultado Final do Certame	20%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Desembargador de Justiça**, em 28/11/2022, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILSON LUIZ LEAL DE MEIRELES, Usuário Externo**, em 28/11/2022, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 29/11/2022, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 29/11/2022, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0814993** e o código CRC **6A785CED**.